



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

Sexta-feira • 18 de Agosto de 2023 • Ano XVI • Nº 5839

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Resoluções 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Gildo Mota Bispo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Serrolândia - BA centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NKY3ODY3RUJBM0U4RURBQ0

Resoluções



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Justiniano Gonçalves, nº 118 – Cinelex - CEP. 44710-000
Serrolândia - Bahia
cmeserrolandia@gmail.com

RESOLUÇÃO CME Nº 14/2023

Autoriza a Creche Municipal Ermilina Barros da Silva a ministrar a Educação Infantil pelo prazo de 04 anos a partir de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere a Lei nº 468/12, modificada pela Lei nº 639/2017 e as Resoluções 02/2021, 15/2021, 11/2022 e 01/2023, e tendo em vista o Parecer Final e exarado o Processo do CME nº 97/2021;

RESOLVE,

Art. 1º - Autorizar por quatro anos, a partir de 2023, o funcionamento da Educação Infantil, da Creche Municipal Ermilina Barros da Silva, situado na Avenida Liberato, s/n, Povoado de Maracujá – Serrolândia – Bahia, mantida pela Prefeitura Municipal de Serrolândia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 17.060.982/0001-00. Bem como Unidade Escolar anexo situada na Avenida Deocleciano Rodrigues de Melo, s/n, Povoado de Salamin – Serrolândia – Bahia.

Art. 2º - Considerar legais as Matrizes Curriculares, bem como o Projeto Político Pedagógico constantes no Processo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serrolândia, 17 de agosto de 2023.

Maria Joelma Sousa de Oliveira
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SERROLÂNDIA - BAHIA

EMAILS E SITE:
cmeserrolandia@gmail.com
seeducserrolandia@gmail.com
prefeituraserrolandia@hotmail.com
www.serrolandia.ba.gov.br